

## LEI N.º 1150/2002

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 21 DE

Alta Floresta  
pag. 4

Procuradoria Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA USO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por intermédio de Termo de Cessão de Uso, 01 (um) Microcomputador completo ao Fórum da Comarca de Alta Floresta.
- Art. 2.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,  
em 07 de junho de 2002.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**Alta  
Floresta**

01 60 96 0000